



# Audiência Pública

Comissão de Seguridade Social e Família da Câmara dos Deputados

## **OS IMPACTOS DO USO DE AGROTÓXICOS NA SAÚDE HUMANA**

**(Sub-tema: Estratégias de Combate aos impactos dos Agrotóxicos)**

**Palestrante: Dr. Pedro Luiz Serafim – Procurador Regional do Trabalho  
Brasília, 26 de setembro de 2017**

# Sobre o Ministério Público



## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**Art. 127. O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.**

**Art. 129. São funções institucionais do Ministério Público:**

**II - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;**

**III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;**

**V - defender judicialmente os direitos e interesses das populações indígenas;**

**IX - exercer outras funções que lhe forem conferidas, desde que compatíveis com sua finalidade....**

# Sobre o Ministério Público do Trabalho

LEI COMPLEMENTAR Nº 75 DE 1993



**Art. 83. Compete ao Ministério Público do Trabalho o exercício das seguintes atribuições junto aos órgãos da Justiça do Trabalho:**

**I - promover as ações que lhe sejam atribuídas pela Constituição Federal e pelas leis trabalhistas;**

**II - promover a ação civil pública no âmbito da Justiça do Trabalho, para defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados os direitos sociais constitucionalmente garantidos;**

# **SOBRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO**



## **LEI DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA, Nº 7.347 DE 1986**

**Art. 1º Regem-se pelas disposições desta Lei, sem prejuízo da ação popular, as ações de responsabilidade por danos morais e patrimoniais causados**

**I - ao meio-ambiente;**

**II - ao consumidor;**

**IV - a qualquer outro interesse difuso ou coletivo.**

# A SAÚDE DO TRABALHADOR E O MEIO AMBIENTE DO TRABALHO SAÚDE – COMO DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS

Ministério Público do Trabalho

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXII - redução dos riscos inerentes ao trabalho, por meio de normas de saúde, higiene e segurança;

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

# A SAÚDE DO TRABALHADOR E O MEIO AMBIENTE DO TRABALHO SADIO – COMO DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS

Ministério Público do Trabalho

Art. 200. Ao sistema único de saúde compete, além de outras atribuições, nos termos da lei:

I - controlar e fiscalizar procedimentos, produtos e substâncias de interesse para a saúde e participar da produção de medicamentos, equipamentos, imunobiológicos, hemoderivados e outros insumos;

II - executar as ações de vigilância sanitária e epidemiológica, bem como as de saúde do trabalhador;

III - ordenar a formação de recursos humanos na área de saúde;

VI - fiscalizar e inspecionar alimentos, compreendido o controle de seu teor nutricional, bem como bebidas e águas para consumo humano;

VII - participar do controle e fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substâncias e produtos psicoativos, tóxicos e radioativos;

VIII - colaborar na proteção do meio ambiente, nele compreendido o do trabalho.

# A SAÚDE DO TRABALHADOR E O MEIO AMBIENTE DO TRABALHO SADIO – COMO DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS

## CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

§ 1º Para assegurar a efetividade desse direito, incumbe ao Poder Público:

- I - preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
- II - controlar a produção, a comercialização e o emprego de técnicas, métodos e substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;

# A SAÚDE DO TRABALHADOR E O MEIO AMBIENTE DO TRABALHO SAÚDE – UM DIREITO CONSTITUCIONAL FUNDAMENTAL

Ministério Público do Trabalho

## CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, NORMAS INTERNACIONAIS E REGULAMENTADORAS

*Arts. 154 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, as Portarias nº 3.214/78 e 3.067/88, emitidas com fulcro no art. 155, I, da CLT, que aprovaram as Normas Regulamentadoras das ações e serviços em matéria de saúde, higiene e segurança no trabalho urbano e rural - são as NRs e NRRs.*

*Convenção nº 155 da Organização Internacional do Trabalho – OIT;  
Convenção de Estocolmo de 2001;  
Tratado de Roterdã de 2004;*

**TRÊS TEMAS RELACIONADOS À SAÚDE DO TRABALHADOR, DO  
CONSUMIDOR E AO MEIO AMBIENTE QUE SE ASSEMELHAM E  
DESAFIAM O PODER PÚBLICO E A SOCIEDADE**

Ministerio Público do Trabalho

**- O TABACO -**

**- O AMIANTO -**

**- OS AGROTÓXICOS -**

# BRASIL – MAIOR CONSUMIDOR DE AGROTÓXICO DO MUNDO

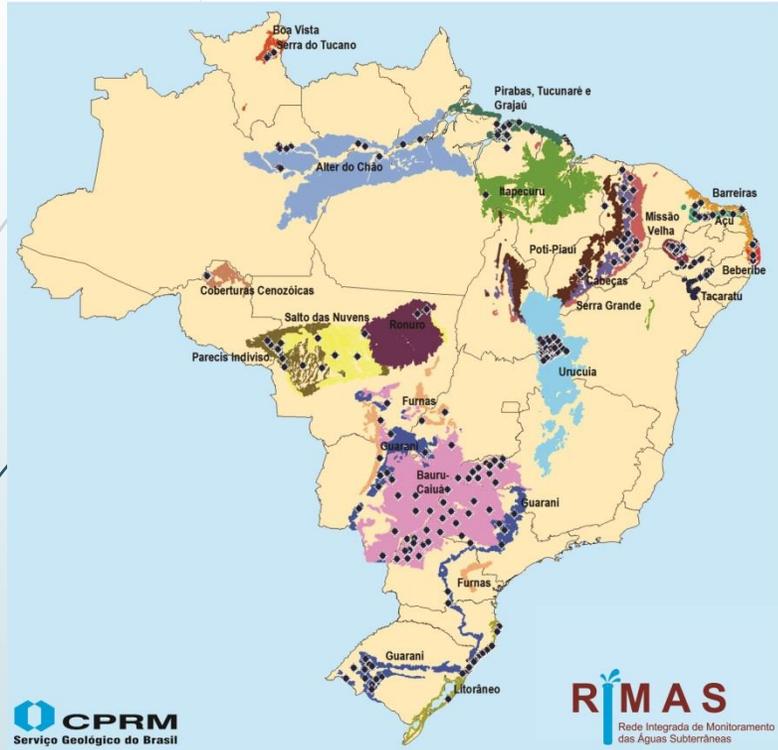


## Alguns Pilares deste Primeiro Lugar

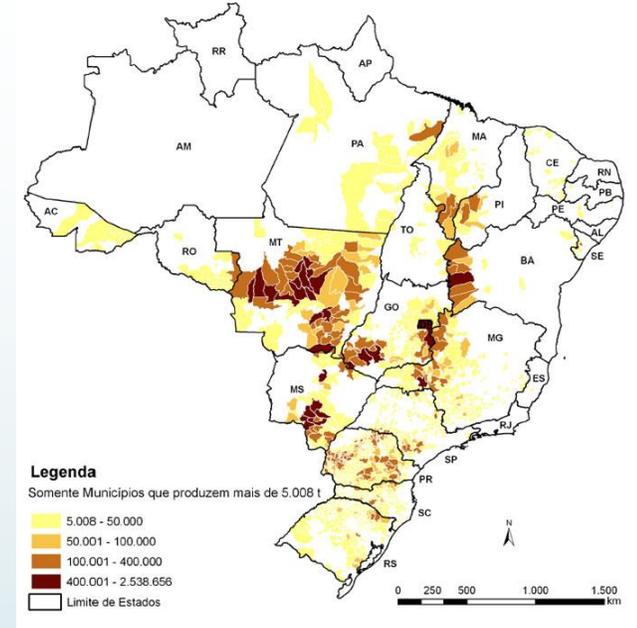
- 1. Persistência de alguns reducionismos ( agrotóxicos como remédio para as Plantas - uso seguro – culpa do trabalhador - problema rural);**
- 2. Inobservância dos princípios da precaução e prevenção;**
- 3. Desoneração fiscal dos agrotóxicos;**
- 4. A 'irresponsabilidade' social e civil;**
- 5. Limitação de investimentos em tecnologias alternativas - Agroecologia.**

# Impactos Ambientais

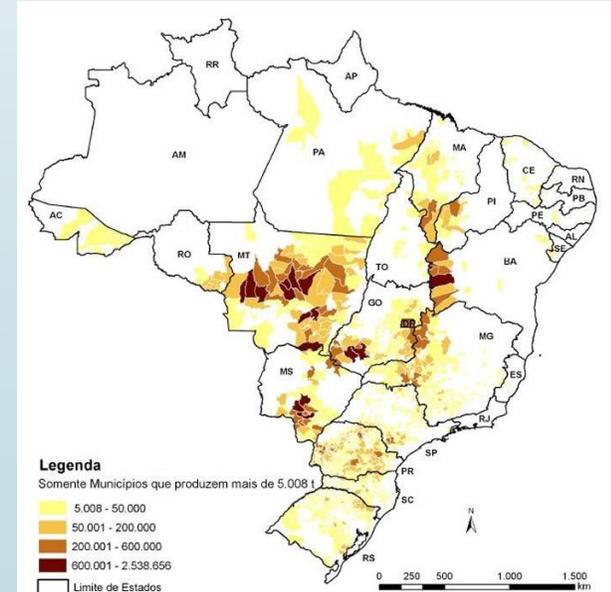
# AQUÍFEROS BRASILEIROS



# MAPA DA SOJA E MILHO



Soja e milho estão entre as culturas que mais utilizam agrotóxicos



# MUNICÍPIOS QUE ANALISARAM AGROTÓXICOS EM ÁGUA - 2013

## Portaria Potabilidade da água MS 2.914/2011



Municípios que não possuem dados de monitoramento

Municípios - dados acima do Valor Máximo Permitido

Municípios - dados abaixo do VMP

# IMPACTOS NA BIODIVERSIDADE



**Mortandade de peixes por vazamento de endossulfam no Rio Paraíba do Sul**

**LEI PROIBINDO  
ENDOSSFAM NO RIO DE  
JANEIRO**



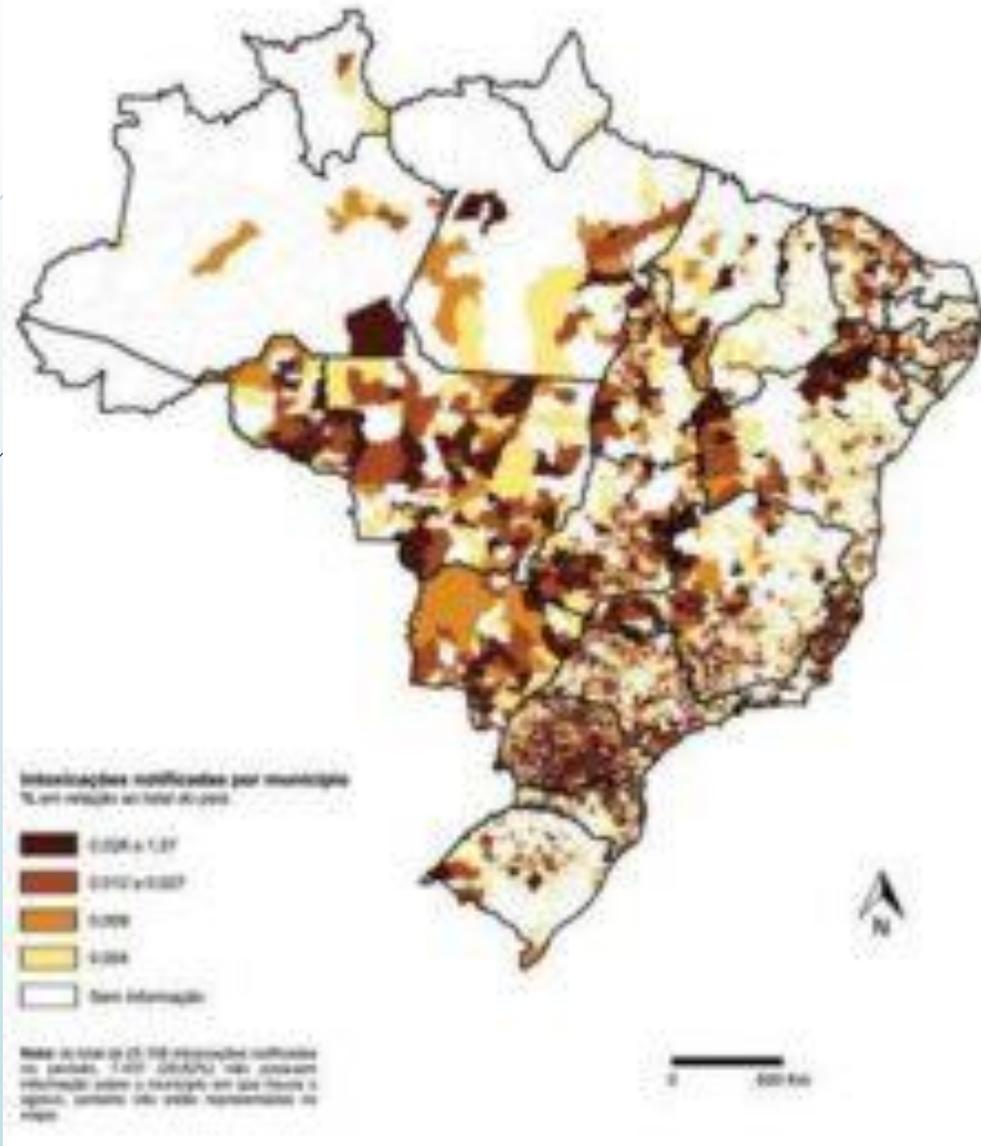
**Radiografias e aspectos morfológicos de anfíbios com malformações coletados em lagoas e córregos em Lucas do Rio Verde MT, em 2009**

**Fontes:** *Moreira JC et al (2010); Rodrigues et al (2009).*



# Impactos Sobre a Saúde

# INTOXICAÇÕES POR AGROTÓXICO DE USO AGRÍCOLA (2007-2014)



**Quase totalidade de casos notificados é de intoxicações agudas !**

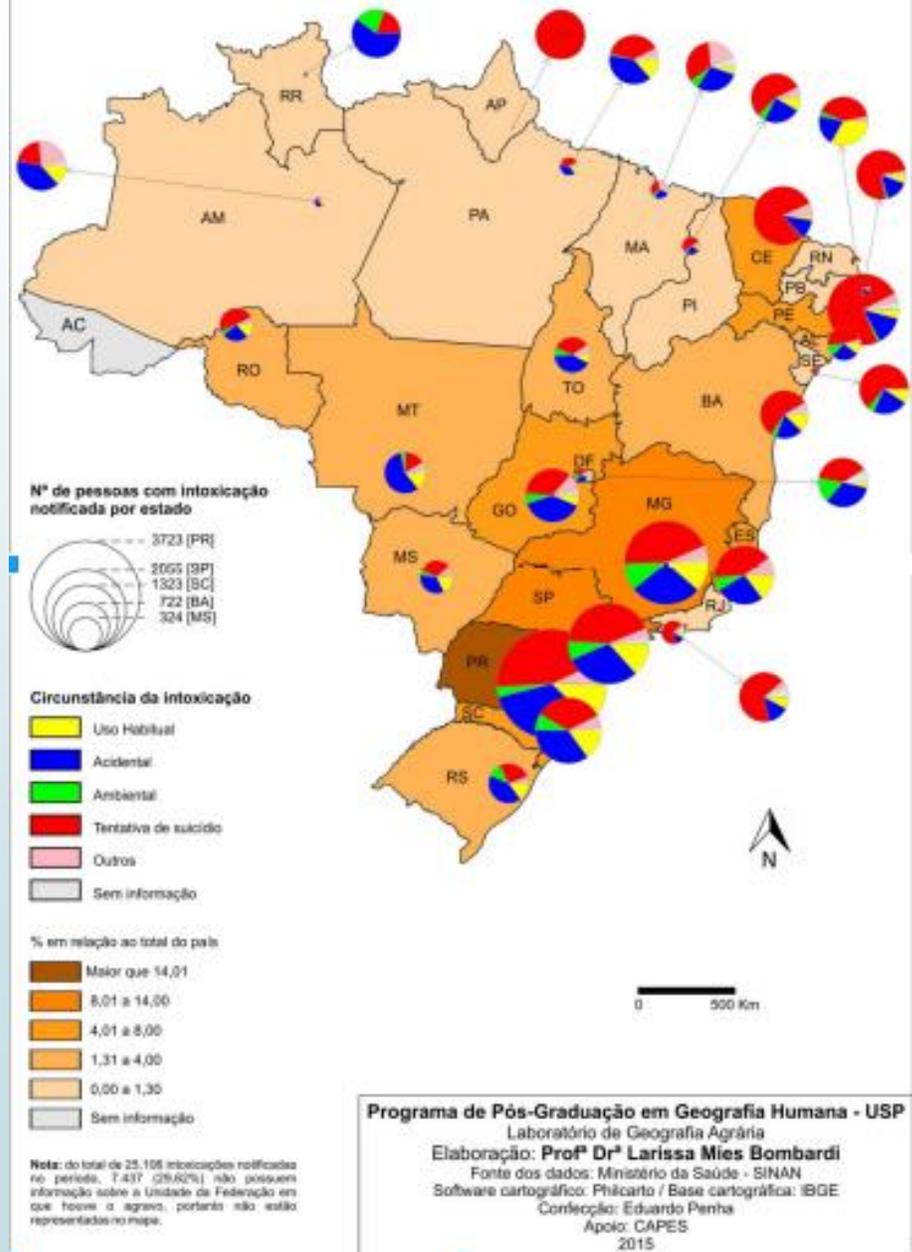
# AGROTÓXICOS E SUICÍDIOS

Organofosforados,  
carbamatos etc  
(neurotóxicos)

→ depressão do  
sistema nervoso  
central

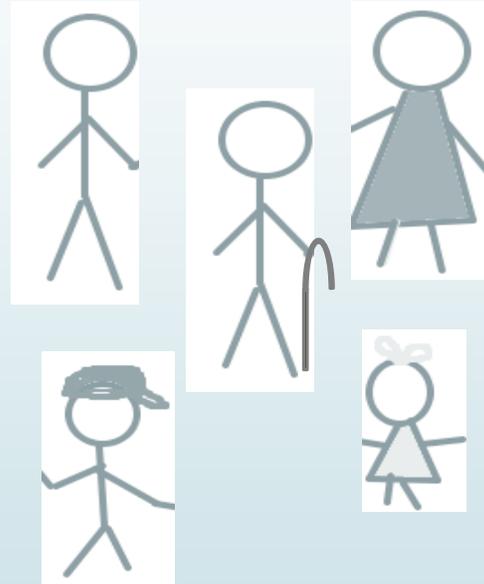
Problemas  
relacionados ao  
trabalho e as  
condições de vida

BRASIL PESSOAS INTOXICADAS POR AGROTÓXICO DE USO AGRÍCOLA  
CIRCUNSTÂNCIA (2007 - 2014)



## **EFEITOS AGUDOS** **(IMEDIATOS, ACONTECEM LOGO)**

em geral uma vez a doses altas



## **EFEITOS CRÔNICOS** **(TARDIOS, DEMORAM A APARECER )**

em geral várias exposições a doses baixas

Irritação pele e olhos,  
coceira, cólicas, vômitos,  
diarréias, espasmos,  
dificuldades respiratórias,  
convulsões, morte etc.

Infertilidade, impotência,  
abortos, malformações,  
desregulação hormonal,  
efeitos sobre sistema  
imunológico, câncer etc.

- **Parksonismo** ex: paraquat
- **Autismo** ex: glifosato
- **Neuropatias tardias** ex: organofosforados
- **Doenças hormonais e reprodutivas** ex: 2,4-D, atrazina

# ESTRATEGIAS DE COMBATE AOS IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS USADAS PELO MPT e Parceiros



## Pela Via Social

1. Articulação social e criação de Fóruns Estaduais, comitês, grupos e do Fórum Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos para funcionarem como instrumentos de controle social;
2. Promoção do direito à informação sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde e meio ambiente;
3. Seminários, audiências públicas, campanhas, dias especiais, etc;
4. Notas Públicas de Repúdio;

# FÓRUNS CRIADOS NO PERÍODO DE 2001 À 2017

1. Pernambuco; 2. Paraná+; 3. Fórum Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos; 4. Rio Grande do Norte; 5. Rio de Janeiro; 6. Bahia; 7. Rio Grande do Sul; 8. Mato Grosso; 9. Goiás; 10. Mato Grosso do Sul; 11. Pará; 12. Ceará; 13. Acre; 14. Santa Catarina; 15. Sergipe; 16. Paraíba; 17. Médio do São Francisco (Regional); 18. Amazonas; 19. Pará; 20. Alagoas; 21. São Paulo; 22. Mato Grosso do Sul, 24. Maranhão\*; 25. Espírito Santo; 26. Minas Gerais\*; 25. Amapá\*; 26. Maranhão\*; 27. Piauí\*

➤ (\*) Fóruns em criação.

- NOTA: 1. O primeiro Fórum criado foi o de Pernambuco (2001) e o último o do Estado do Espírito Santo, (12 de setembro de 2017).
- 2. O Fórum Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos e Transgênicos é Coordenado por representantes do MPT e MPF.

The logo is an oval shape with a dark blue background. At the top, the word 'FÓRUM' is written in large, white, serif capital letters with a glowing effect. Below it, a green biplane with a satellite dish on its tail is flying over a city skyline silhouette. The background is split into two scenes: a modern agricultural field with irrigation on the left and a traditional village with thatched huts on the right. At the bottom, the word 'NACIONAL' is written in large, white, sans-serif capital letters. Below that, the subtitle 'DE COMBATE AOS IMPACTOS DOS AGROTOXICOS E TRANSGÊNICOS' is written in smaller, white, sans-serif capital letters.

FÓRUM

NACIONAL

DE COMBATE AOS IMPACTOS  
DOS AGROTOXICOS E TRANSGÊNICOS

# ESTUDOS E DOCUMENTOS RECENTES SOBRE OS IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS NA SAÚDE E MEIO AMBIENTE

Ministério Público do Trabalho

- **Dossiê ABRASCO – Associação Brasileira de Saúde Coletiva;**
  - **Relatório do CONSEA – Mesas de Controvérsias;**
  - **Criação do PRONARA\*;**
  - **Filmes e reportagens sobre os Impactos dos Agrotóxicos;**
- **Pesquisas de Universidades – Dissertações e Teses de Doutorado – UFPR, UFMT, UNICAMP, UFC, UFSE, etc;**
  - **Nota Pública da Fiocruz e da CUT;**
- **Notas de Repúdio do Fórum Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos-atuação da CTNBio, Desregulação, etc;**
- **Nota Pública do INCA, da Campanha Contra os Agrotóxicos e Pela vida, etc;**
- **Iniciativas Legislativas em Estados e Municípios – Rotulagem, Pulverização Aérea e Banimento dos Banidos;**
- **Mapa dos Agrotóxicos no Brasil – Larissa Bombardi – USP.**

# INICIATIVA DO CNMP

## PROJETO DE COMBATE AO USO INDISCRIMINADO DE AGROTÓXICOS



### OBJETIVO CENTRAL

- ➔ **Promover a atuação conjunta dos ramos do Ministério Público com a sociedade civil organizada, as Academias e outras instituições com vista ao combate do uso indiscriminado dos agrotóxicos e seus impactos no meio ambiente, na saúde do trabalhador e do consumidor.**

# OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO DE COMBATE AO USO INDISCRIMINADO DE AGROTÓXICOS



- **1. Fortalecer os Fóruns Estaduais já existentes e ampliar o enfrentamento do tema pelos ramos do MP brasileiro;**
- **2. Estimular a criação de Fóruns Estaduais de Combate aos Impactos causados pelos agrotóxicos, com a participação dos diferentes ramos do MP brasileiro e da sociedade civil;**
- **3. Criar a Semana de Mobilização Nacional ao Combate aos impactos causados pelos agrotóxicos;**
- **4. Disseminar no âmbito do MP e da sociedade civil boas práticas de combate aos impactos dos agrotóxicos;**



# OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO DE COMBATE AO USO INDISCRIMINADO DE AGROTÓXICOS

- ➔ **5. Estimular a atuação do Ministério Público Brasileiro no combate aos impactos causados pelos agrotóxicos, em especial no que diz respeito ao contrabando, à pulverização aérea, à produção clandestina e ao uso de agrotóxicos banidos em outros países e ainda usados no Brasil;**
- ➔ **6. Fomentar a edição de lei de iniciativa popular sobre a redução do uso de agrotóxicos, mediante a formação de grupo de trabalho integrado por representantes dos diferentes ramos do MP, das Instituições de Ensino Superior, da sociedade civil organizada.**

# ESTRATEGIAS DE COMBATE AOS IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS USADAS PELO MPT e Parceiros

## Pela Via Judicial



- 1. ACP do MPF - Contaminação por Glifosato no Maranhão – MPF x Estado;**
- 2. O caso Vanderley Matos da Silva x Delmonte - Ceará”;**
- 3. ACP do MP/BA – Caso do Benzoato de Emamectina;**
- 4. Representação do Fórum Nacional Perante o TCU – Omissão da ANVISA e ACP do MPF - Reavaliação de Agrotóxicos;**
- 5. ACP do MPT – Mato Grosso contra 10 empresas – (BASF, DU PONT, MONSANTO, NUFRAN, SYNGENTA, ADAMA, NORTOX, FMC QUÍMICA, AESA E INPEV) - Irregularidades em Central de Recebimento de Embalagens Vazias;**

# ESTRATEGIAS DE COMBATE AOS IMPACTOS DOS AGROTÓXICOS USADAS PELO MPT e Parceiros

## Pela Via Judicial



6. ACP do MP/SC contra a rede Wall Mark – venda de alimentos contaminados; do MPF/SP (Captan), RS, DF, etc;
7. Ações criminais em diversos Estados – Combate ao Contrabando, Falsificação e Venda irregular de Agrotóxicos;
8. ADIn sobre Isenções Tributárias aos Agrotóxicos;
9. ACP sobre Pulverização Aérea em São Paulo;
10. Iniciativas Administrativas proibindo a pulverização aérea urbana;
11. A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 5.592)- Pulverização aérea Urbana – PGR.

# DESAFIOS PROPOSTOS PELO MPT E PARCEIROS

- 
- 
- **1. Ampliar a promoção do direito à Informação;**
  - **2. Consolidar a articulação com os ramos do MP e a sociedade;**
  - **3. Ampliar a participação e apoio das Academias e instituições de pesquisas que atuam na temática em favor da saúde, do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável.**
  - **4. Envolver outros parceiros nos debates sobre o tema no âmbito legislativo estadual e municipal;**
  - **5. Cobrar a criação de uma Política Nacional de Redução ao Uso de Agrotóxicos, conforme sugestão de PL;**

# DESAFIOS PROPOSTOS PELO MPT E PARCEIROS

- **6. Propugnar pelo perfeiçoamento do sistema regulatório tripartite;**
- **7. Adotar, no calendário estadual e local, o Dia Internacional Contra o Uso de Agrotóxicos (03/12) e a Semana Nacional Contra os Agrotóxicos;**
- **8. Propugnar pela revogação da isenção tributária dos agrotóxicos;**
- **9. Pleitear a criação do imposto verde, à semelhança do adotado pelos países da OCDE;**
- **10. Cobrar a aprovação PL sobre a Política Nacional de Redução ao Uso de Agrotóxicos;**

**SPOT DA SEMANA NACIONAL DE COMBATE AOS IMPACTOS  
DOS AGROTÓXICOS DE 2016**

**COMUNICADO**

**IMPORTANTE**

**MUITO OBRIGADO!**

**Procuradoria-Geral do Trabalho**

**SAUN Quadra 5, Lote C, Torre A- Sala 904 - Secretaria Executiva do Fórum  
Nacional de Combate aos Impactos dos Agrotóxicos - Brasília - DF  
CEP 70040-250 - Telefone: **(61) 3314 8500****